



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1156 - ANO: XIV

2Pág(s)

Considerando o disposto no art. 90 § 2º da Lei Municipal Nº 810/1993 e 2180/2015,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora Neusicleia Carvalho Oliveira Jesus, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01.07.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRÁ-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de julho de 2019.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 548, DE 17 DE JULHO DE 2019

Concede licença prêmio à servidora.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença prêmio à servidora, sendo:

- Maria Solange Paes, licença prêmio de 90 (noventa) dias, ocupante do cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 5, Grau A, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 07.03.1994 a 07.03.1999, com efeitos retroativos a 09.07.2019; e

- Maria Solange Paes, licença prêmio de 30 (trinta) dias, ocupante do cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 5, Grau A, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 07.03.1999 a 07.03.2004, com efeitos a partir de 07.10.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRÁ-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de julho de 2019.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

TERMO DE ADESÃO

ANEXO I

Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR

Termo de Adesão - órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O ente parceiro, MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.950.096/0001-10, localizado(a) na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, Ubatuba, Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:

I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:

- cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
- elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
- adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e
- realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.

II - Incumbe ao ente parceiro:

- debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;
- comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;
- prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correção, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e
- fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:

- promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;
- integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;
- zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;

d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.

e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;

f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;

g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;

h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e

i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.

Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Ubatuba, 17 de julho de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4467/2019

PREGÃO Nº 124/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de materiais diversos e tinta para demarcação viária, destinados à reparos e manutenção no Distrito de Yolanda.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME

3.1.1. Nº CNPJ: 82.312.018/0001-93

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$-21.019,50

3.2. ADJUDICATÁRIA: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME

3.2.1. Nº CNPJ: 04.672.367/0001-02

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 22.892,70

3.3. ADJUDICATÁRIA: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

3.3.1. Nº CNPJ: 01.259.627/0001-24



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1156 - ANO: XIV

3Pág(s)

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ -11.209,50
3.4. ADJUDICATÁRIA: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

3.4.1. Nº CNPJ: 33.159.931/0001-96
3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ 11.860,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

04 de julho de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

10 de julho de 2019

Ubiratã - Paraná, 10 de julho de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4467/2019

PREGÃO Nº 124/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais diversos e tinta para demarcação viária, destinados à reparos e manutenção no Distrito de Yolanda.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, com sede na Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, na cidade de Paraná, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-1500, e-mail cicalubiratã@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-21.019,50 (Vinte e um mil dezenove reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 2362

Categoria: 339030240000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 76.466,42

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 10 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4467/2019

PREGÃO Nº 124/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais diversos e tinta para demarcação viária, destinados à reparos e manutenção no Distrito de Yolanda.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com sede na Av. Nilza de oliveira Pipino, 934, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1106.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-11.209,50 (Onze mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 2362

Categoria: 339030240000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 76.466,42

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 10 de julho de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4474/2019

PREGÃO Nº 126/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para prestar serviços com máquina Escavadeira Hidráulica.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. SUL PARANÁ OBRAS LTDA

Nº CNPJ: 80.780.497/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$-46.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

11 de julho de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

15 de julho de 2019

Ubiratã - Paraná, 15 de julho de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4429/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Ambulância tipo B destinado a Secretaria de Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.902.833/0001-47, com sede na Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, 133, na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3518-3266, e-mail sprinter@paranadiesel.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

5. VIGÊNCIA

Doze meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 5718

Categoria: 449052520000

Descrição da Despesa: Veículos de Tração Mecânica

Fonte de Recurso: 518

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 5719

Categoria: 449052520000

Descrição da Despesa: Veículos de Tração Mecânica

Fonte de Recurso: 494

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 03 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019

DISPENSA POR LIMITE N.º 51/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4477 /2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de laboratório para realizar exame de paternidade.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

LABORATÓRIO BIOQUÍMICO MIGUEL S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 80.869.217/0001-71, situada na Av. Brasil, 305, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-1772.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$- R\$-7.000,00 (sete mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1005

Despesa Orçamentária: 3364

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços Técnicos

Fonte de Recurso: Próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 3 (três) meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã - Paraná, 26 de junho de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4445/2019

PREGÃO Nº 112/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: